



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 963/2021

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

A Câmara Municipal de Campos Altos (MG) aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campos Altos o dia 17 de julho como “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

Art. 2º A data escolhida será parte integrante do calendário oficial do Município de Campos Altos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal